

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIVAP 2020 - INVERNO

O Magnífico Reitor da UNIVAP - Universidade do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias e gozo de autonomia universitária consagrada pela Constituição Federal, art. 207 e art. 53 da Lei 9.394/96 e, em consonância com a legislação aplicável, especialmente a Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017, republicada no DOU em 03/09/2018, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para os cursos de Graduação.

1. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2020 de Inverno é o mecanismo que estabelece as formas de ingressar nos cursos oferecidos pela Universidade. Podem ingressar nos cursos de graduação oferecidos pela Univap aqueles que concluíram o Ensino Médio até 2019.

As formas de ingresso nos cursos de graduação são:

- Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- Resultado dos Processos Seletivos 1 e 2 de 2020.

2. CURSOS OFERECIDOS

Os cursos de graduação da Univap são oferecidos em São José dos Campos, nos *campi* Urbanova e Castejón (Centro). A Tabela a seguir contém os cursos oferecidos, o campus, a duração, horários (turnos) e a disponibilidade de vagas.

Tabela 1 - Cursos oferecidos.

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNOS	VAGAS
Administração	Urbanova	4	N	10
Arquitetura e Urbanismo *	Urbanova	5	M	10
			N	15
Artes e Mídias Digitais (CST)	Urbanova	3	N	10
Artes Visuais (L)	Urbanova	4	N	10
Biomedicina	Urbanova	4	M	10
Ciências Biológicas (L)	Urbanova	3	N	10

Ciências Biológicas (B)	Urbanova	4	N	10
Ciências Contábeis	Urbanova	4	N	10
Design de Moda	Urbanova	4	N	10
Direito **	Castejón	5	M	15
			N	30
Educação Física (L)	Urbanova	3	N	10
Educação Física (B)	Urbanova	4	N	10
Enfermagem	Urbanova	4	M	5
			N	10
Engenharia Aeronáutica e Espaço	Urbanova	5	M	10
			N	15
Engenharia Ambiental e Sanitária	Urbanova	5	M	10
			N	15
Engenharia Biomédica	Urbanova	5	M	10
			N	15
Engenharia Civil	Urbanova	5	M	10
			N	15
Engenharia da Computação	Urbanova	5	M	10
			N	15
Engenharia de Produção	Urbanova	5	M	10
			N	15
Engenharia Elétrica	Urbanova	5	M	10
			N	15
Engenharia Química	Urbanova	5	M	10
			N	15
Engenharia Mecânica	Urbanova	5	M	10
			N	15
Estética	Urbanova	3,5	M	10
Fisioterapia	Urbanova	4	M	10
Gastronomia (CST)	Urbanova	2	N	10
História (L)	Urbanova	3	N	10
Jornalismo	Urbanova	4	N	10
Medicina Veterinária	Urbanova	5	M	20
			N	15
Nutrição	Urbanova	4	M	10
			N	10
Odontologia	Urbanova	4	M	15
Pedagogia (L)	Urbanova	3	N	15
Psicologia (B/L)	Urbanova	5	M	10
			N	15

Publicidade e Propaganda	Urbanova	4	N	10
Química (B) (com formação industrial)	Urbanova	4	N	10
Rádio e TV	Urbanova	4	N	10
Serviço Social	Castejón	3,5	N	10
* Apenas <u>transferência</u> . ** Apenas <u>segunda graduação</u> ou <u>transferência</u> .				
(M) Matutino (N) Noturno (B) Bacharelado (L) Licenciatura (CST) Curso Superior de Tecnologia				

3. FORMAS DE INGRESSO

3.1 Ingresso pela nota do ENEM

Poderão efetuar matrícula a partir de 01 de junho de 2020, enquanto existirem vagas, e pela ordem de comparecimento, utilizando o resultado do ENEM, candidatos que realizaram o exame a partir de 2010. Nesse caso, os candidatos deverão comprovar pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, resultante da média aritmética entre as notas das provas de questões objetivas (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação.

3.2 Ingresso pelo resultado dos Processos Seletivos 1 e 2 de 2020

Poderão efetuar matrícula, enquanto existirem vagas, e pela ordem de comparecimento, os candidatos APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 1 E 2 DE 2020.

4. DAS MATRÍCULAS

De 01 de junho a 11 de setembro de 2020, serão disponibilizadas as matrículas pelos resultados do ENEM e dos Processos Seletivos 1 e 2 de 2020.

Tudo Aqui – BLOCO 8 / Prédio do CEPLADE – Campus Urbanova
Av. Shishima Hifumi, 2.911 - Urbanova - São José dos Campos – SP
Tel.: (12) 3947-1099
Horário: 09h00 às 17h00 – segunda à sexta-feira.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo candidato com 18 anos ou mais ou por procurador legalmente constituído. O candidato com idade inferior a 18 anos deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou procurador legalmente constituído).

No ato da matrícula, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) **Contrato de prestação de serviços educacionais** devidamente assinado, fornecido no ato da matrícula. O modelo do contrato estará disponível para consulta na página: <http://www.univap.br/seletivo>, no período de matrícula;
- b) **Comprovante de pagamento da 1ª parcela** autenticado pelo banco. O boleto será fornecido pela Univap no ato da matrícula;
- c) **Comprovante original de residência** emitido há menos de 3 meses;
- d) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do aluno: apresentar o original no ato da matrícula. Se o aluno for menor de 18 anos, apresentar também o CPF do responsável legal.

No ato da matrícula, o interessado deverá entregar **cópia simples, com apresentação do original**, da documentação listada abaixo. Excepcionalmente, esses documentos poderão ser entregues até 30 dias corridos após a data limite de matrícula previsto no calendário escolar da Univap.

- a) **Documento de identidade civil:** para brasileiros Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- b) **Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;**
- c) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, que consta normalmente no Histórico Escolar, ou o **Diploma de curso profissionalizante** ou o **Diploma de curso superior** devidamente registrado no órgão competente;
- d) **Atestado médico original de aptidão física** para os matriculados ao Curso de Educação Física.

Se todos os documentos exigidos não forem entregues até a data especificada, a matrícula não estará efetivada e todos os atos acadêmicos praticados não serão válidos.

A responsabilidade/obrigação da entrega de documentos válidos é do aluno, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As atividades acadêmicas na Univap são realizadas de segunda à sexta-feira, no turno em que o aluno está matriculado e no sábado, no período diurno (manhã e/ou tarde), de acordo com os horários estabelecidos e em consonância com o Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.
- b) Os estágios de diversos cursos de Graduação, assim como as atividades práticas/didática, poderão ser realizados em turno diferente daquele em que são ministradas as aulas.
- c) Os cursos que não preencherem as vagas oferecidas no Processo Seletivo 2020, a critério da Univap, poderão ter suas vagas/matrículas canceladas.
- d) A matrícula nos cursos da Univap é renovada a cada semestre letivo e obedecerá ao Calendário Escolar e ao currículo vigente. Por razões pedagógicas, a Universidade reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por disposições legais.
- e) Os cursos são presenciais com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.
- f) A partir do 5º semestre, se o número de alunos matriculados na turma de um curso matutino não atingir pelo menos 50% das vagas ofertadas para aquele campus/curso, a critério da Univap, os alunos poderão ser transferidos para o período noturno no mesmo curso e campus.
- g) Os ingressantes matriculados que se enquadrarem em um dos critérios a seguir (exame de suficiência) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento que constam como obrigatórias no currículo do curso: Língua Portuguesa I e II e/ou de Matemática I e II. As avaliações das disciplinas de aprimoramento são presenciais e acontecem aos sábados.
 - Ingressantes aprovados na prova dos Processos Seletivos 1 e 2 de 2020 que obtiveram média aritmética entre a nota da Redação e a nota normalizada da prova de Português igual ou maior que 5 (cinco) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Língua Portuguesa I e II.
 - Ingressantes aprovados na prova dos Processos Seletivos 1 e 2 de 2020 que obtiveram a nota normalizada da prova de Matemática igual ou maior que 5 (cinco) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Matemática I e II.
 - Ingressantes por meio da nota do ENEM que obtiverem média aritmética entre a nota da redação e a nota da matriz de referência “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias” igual ou maior que 600 pontos serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Língua Portuguesa I e II.

- Ingressantes por meio da nota do ENEM que obtiverem a nota da matriz de referência “Matemática e suas Tecnologias” igual ou maior que 600 pontos serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Matemática I e II.
- h) O candidato matriculado que desejar mudar de curso referente à sua matrícula inicial poderá solicitá-la somente em caso de vaga remanescente.
- i) As aulas do Curso de Fisioterapia, Odontologia e Medicina Veterinária - matutino acontecem de segunda a sexta, das 08h00 às 13h20. Algumas disciplinas laboratoriais e/ou clínicas poderão ser ofertadas no período vespertino, sendo previamente avisadas pelo coordenador do curso.
- j) O número máximo, por turma, é de 80 alunos.

7. DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO PELO MEC

Tabela 2 - Atos de Autorização ou de reconhecimento.

CURSOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO
Administração	Portaria 272/17 DOU 04/04/17 (R)
Artes e Mídias Digitais (CST)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º – 25/10/18 DOU 26/10/18
Artes Visuais (Licenciatura)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Biomedicina	Portaria 136/18 DOU 02/03/18 (R)
Ciências Biológicas (Bacharel)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Ciências Contábeis	Portaria 1014/17 DOU 27/09/17 (R)
Design de Moda	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Direito	Portaria 272/17 DOU 04/04/17 (R)
Educação Física (Bacharel)	Portaria 136/18 DOU 02/03/18 (R)
Educação Física (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Enfermagem	Portaria 676/18 DOU 17/10/18 (R)
Engenharia Aeronáutica e Espaço	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Biomédica	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Civil	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia da Computação	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17(R)
Engenharia de Produção	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º – 25/10/18 DOU 26/10/18
Engenharia Elétrica	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Mecânica	Resolução nº 18/CONSUN/19 (A)
Engenharia Química	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)

Estética	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (A) Port. MEC 1.095 Art. 26 §1º – 25/10/18 DOU 26/10/18
Fisioterapia	Portaria 529/18 DOU 03/08/18 (R)
Gastronomia (CST)	Portaria 164/13 DOU 17/04/13 (R)
História (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Jornalismo	Portaria 272/17 DOU 04/04/17 (R)
Medicina Veterinária	Resolução nº 34/CONSUN/16 (A)
Nutrição	Portaria 276/18 DOU 23/04/18 (R)
Odontologia	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Pedagogia	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Psicologia (B/L)	Portaria 463/16 DOU 12/09/16 (A)
Publicidade e Propaganda	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Química (Bacharel) (com formação	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
Rádio e TV	Portaria 1186/17 DOU 27/11/17 (R)
Serviço Social	Decreto 9.235 Art. 11 §1º – 15/12/17 DOU 18/12/17 (R)
(A) - Autorizado	(R) – Reconhecido

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo UNIVAP 2020 de Inverno terá validade até final de matrícula do segundo semestre estabelecido no Calendário Escolar da Univap. O número de vagas no Processo Seletivo 2020 de Inverno da Univap poderá ser alterado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, nos termos do Art. 53 – IV e parágrafo primeiro – II da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

São José dos Campos, 29 de julho de 2020.

Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.

Reitor da Univap